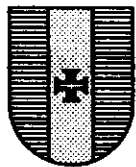


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 72

Segunda - feira, 18 de Maio de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 122/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº. 123/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº. 124/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 122/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de

despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 02, torna-se necessário transferir, e reforçar a importância de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, e reforço de verba no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/05/12.

Assinada a 12 de Maio de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Jorge Manuel Jardim Fernandes

CL. SIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02			07	A	8.03.3	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			07.01			Direcção Regional de Obras Publicas		
			07.01.08			Aquisição de bens de capital		
			07.01.08			Investimentos		
				B	8.03.3	Maquinaria e equipamento		
						Direcção de Serviços do Parque Material e Equipamento		500
						Mecânico		
						Central Dessalinizadora do Porto Santo	500	
TOTAL							500	500

Portaria nº 123/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, e reforçar a importância de 42.280.000\$00 (quarenta e dois milhões e duzentos oitenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, e reforço de verba no

valor de 42.280.000\$00 (quarenta e dois milhões e duzentos oitenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/05/11.

Assinada a 01 de Maio de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Jorge Manuel Jardim Fernandes

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	05	01	07		3.02.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			07.01			Investimentos do Plano		
		04	07		3.02.0	Construções escolares		
			07.01.08			Escola Básica da Igreja - Calheta - DROP-S12	1 100	
		05	07		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08			Investimentos	12 000	
		06	07		3.02.0	Maquinaria e equipamento		
	07.01.03		Escola Secundária Câmara de Lobos - DROP - S12			13 000		
	06	02	07		3.02.0	Edifícios		
			07.01			Escola Secundária S. Vicente DROP - S12		5 000
	13	04	07		4.02.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08			Investimentos		8 100
	26	01	07		8.04.0	Maquinaria e equipamento		
			07.01.03			Ensino superior		
	22	07		8.04.0	Criação Infraestruturas Universidade da Madeira - DROP - S12			
		07.01.04			Aquisição de bens de capital		13 000	
		07		4.02.0	Edifícios			
		07.01.03			Const. do Centro de Saúde de S. Roque do Faial - GATAL - S14	4 180		
		07		4.02.0	Investimentos			
		07.01.03			Const. do Centro de Saúde da Nazaré - DROP - S 14		4 180	
		07		8.04.0	Edifícios			
		07.01.04			Adução, distrib. e tratamento de água			
		07		8.04.0	Renovação conduta elev. entre Tanque e Camacha (P. Sto.) - S 12			
		07.01.04			Aquisição de bens de capital		12 000	
		07		8.04.0	Investimentos			
		07.01.04			Construções diversas		12 000	
							42 280	42 280

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

Portaria n.º 124 /92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 08.00, Código 02.03.09, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o montante de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos div. sos;

Considerando que na verba do Código 02.03.10, do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de

Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 4 de Maio de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 4 de Maio de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	08	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) DRP - S13 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Seguros Outros serviços	1 000	1 000
			03		3.02.0			
			09		3.02.0			
			10					
						Total	1 000	1 000

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00							
Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"